



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Decreto N° 014/2023

Súmula: “Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências”

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Considerando o **Feriado Nacional** de NOSSA SENHORA APARECIDA Padroeira do Brasil no dia 12/10/2023 (quinta-feira), fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR no dia 13/10/2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 16/10/2023 (segunda-feira).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 05 de outubro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal